



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 61 /2020**

**CAMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO**

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

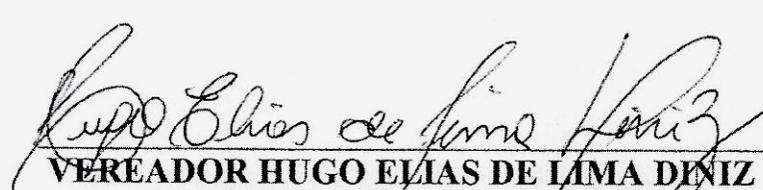
PROTOCOLO Nº 4504  
DATA ENTR 16/10/2020  
HORÁRIO 10:20hs

  
RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste reiterar o requerimento de Nº 56/2020 que solicita do Executivo Municipal que cancele a cobrança ISS (Imposto Sobre Serviço) dos motoristas de van (transporte escolar). Está sendo cobrado este imposto dos proprietários das vans desde o fechamento das escolas devido à Pandemia. Por qual motivo este imposto ainda é cobrado, sendo que estão parados sem trabalhar desde o fechamento da escola?

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de outubro de 2020.

  
**VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ**  
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).